



Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33

LEI Nº. 2.658/2017

“RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM (antigo Protocolo de Intenções), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas pelo Consórcio CISTM, conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 04 de julho de 2017.


UALISSON CARVALHO SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que procedi a divulgação mediante afixação no mural de publicações do Ativo da Prefeitura Municipal de Canápolis, em 04 de julho de 2017.
Per ser verdade, firmo o presente.
Canápolis-MG, 04 de julho de 2017.
Eduarda Aparecida Kusterlunke